DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA N.º 619, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Membros para compor o Comitê Gestor da Escuta Especializada do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, art. 72, da Lei Orgânica do Município, c.c o art. 6º do Decreto nº 4.338, de 29 de agosto de 2024, que cria o Comitê Gestor da Escuta Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Comitê Gestor da Escuta Especializada:

I- GISELE FORTUNATO – Secretária de Assistência Social;

II- THIAGO AZEVEDO SIMPLÍCIO DA SILVA – Presidente do CMDCA;

III- LEANDRO ANTÔNIO COLOMBO BUENO – Vice-Presidente do CMDCA;

IV- ALESSANDRA CRISTINA MOURA - Assistente Técnico da Educação;

V- SILVIA LUZIA TOPASSO AMOROSO - Conselheira Tutelar;

VI- NATALIA ANTOELICA VALENTE COLLAR DONINI - Coordenadora da Atenção Básica da Saúde;

VII- ERUSKA APARECIDA BUENO - Secretária Municipal da Saúde;

VIII- ROSA MARIA MAURI FERREIRA - Diretora da escola EMEI Vera Lucia Durante;

IX- DANIELA SANSÃO MOTA - Diretora EMEI – Escola Atahualpa Ramos E Silva;

X- 1º SGT PM Alexandre de Oliveira - Comandante do 52 BPMI – 2 CIA – 7 GP;

XI- ALEXANDRE DE OLIVEIRA PENTEADO – Secretário Municipal de Serviços Públicos;

XII- SAMUEL FELIX DE MOURA – Investigador da Policia Civil.

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria, não farão jus a receber qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, em 29 de agosto de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

Continuação da Portaria n.º 619, de 29 de agosto de 2024. **Fl. 02.**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal na data supra, e no Diário Oficial do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 629, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.-

EXONERA, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, A SERVIDORA MARISA CIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as decisões proferidas no Processo n.º 0012183-49.2010.8.26.0132, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, SP, que transitaram em julgado no dia 23/08/2024; e

CONSIDERANDO a intimação do Ente Municipal, recebida nesta data de 02/09/2024, do R. Despacho proferido nos autos do Processo n.º 0012183-49.2010.8.26.0132, determinando sejam tomadas providências para o cumprimento do julgado;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR, a bem do serviço público,** a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora pública **MARISA CIENCIA,** matrícula n.º 212-1, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL,** referência 21/A, do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, cujo referido cargo, a partir desta data fica vago.

Art. 2º – PROIBIR a Sra. **MARISA CIENCIA,** pelo prazo de 10 (*dez)* anos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 02 de setembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos – Seção de Pessoal, na data supra, e no Diário Oficial do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 630, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, O SERVIDOR WENDELL MARCEL LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as decisões proferidas no Processo n.º 0012183-49.2010.8.26.0132, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, SP, que transitaram em julgado no dia 23/08/2024; e

CONSIDERANDO a intimação do Ente Municipal, recebida nesta data de 02/09/2024, do R. Despacho proferido nos autos do Processo n.º 0012183-49.2010.8.26.0132, determinando sejam tomadas providências para o cumprimento do julgado;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a bem do serviço público, a partir de 02 de setembro de 2024, o servidor público **WENDELL MARCEL LOPES,** matrícula n.º 1525-1, do cargo de **MOTORISTA I,** referência 1/A, do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, que a partir desta data fica vago.

Art. 2º – PROIBIR o Sr. **WENDELL MARCEL LOPES,** pelo prazo de 10 (*dez)* anos, de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIRA, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 02 de setembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos – Seção de Pessoal, na data supra, e no Diário Oficial do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá